LEI N.º 2.821, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

Reconhece de utilidade pública a Associação Vivendo a Melhor Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Vivendo a Melhor Idade, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ –sob o n.º 16.850.288/0001-23.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 22 de março de 2013; 69º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito